



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10060/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO PAINTBALL (27 de junho).

Data da Norma

17/11/2023

Data de Publicação

24/11/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5365

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14172/2023](#) - Aatoria: Marcelo Roberto Gastaldo, Adriano Santana dos Santos, Faouz Taha

Status de Vigência

Em vigor



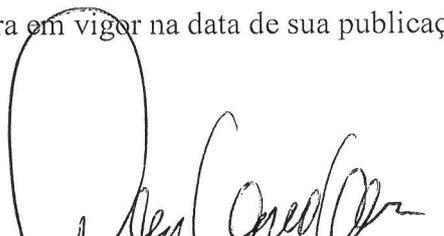
LEI N.º 10.060, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO PAINTBALL** (27 de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

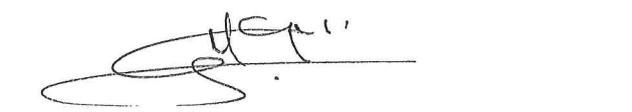
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DO PAINTBALL**, a realizar-se anualmente em 27 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil